



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº. 36/2026

São João Nepomuceno-MG, 12 de março de 2026.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Assunto: Resposta a indicação 19/2026

Quanto a lei 2571 de 9 de setembro de 2008, em seu artigo primeiro expõe ser uma lei autorizativa, não de lei impositiva. Portanto fica a critério do executivo cumpri-la ou não. Entendo que a realização desta ação contribuiria significativamente para a segurança dos usuários das vias. Tendo em vista não haver fonte de recursos indicada na LOA para a devida ação, entendo no momento não ser oportuno a abertura de processo licitatório para a demanda apresentada. Sugiro ao poder legislativo que estude a possibilidade de indicar a demanda e a fonte de recursos antes da aprovação da LOA do ano subsequente, para que seja viabilizada esta ação.

Atenciosamente,

Thiago Dessupoio Detoni
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente